

**Aviso 19/02/2020 08:59:53**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - O Pregoeiro esclarece que, conforme disposições contidas no subitem 5.9 do edital deste certame, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site do COMPRASNET e as especificações constantes do edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas. Tal regra vale para TODOS OS ITENS do objeto do referido certame. Entretanto, chama este Pregoeiro atenção especial para as especificações do item 12 (envelope), para o qual as medidas constantes do COMPRASNET divergem das medidas constantes do edital. Então, também para este caso específico do item 12, em obediência à regra editalícia anteriormente citada, DEVERÃO PREVALECER AS MEDIDAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS e não as medidas constantes do COMPRASNET, devendo as empresas ficarem atentas a esta questão ao elaborarem suas propostas.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Aviso 27/02/2020 14:45:42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - A Pregoeira solicita que as empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 14/2020 se atentem às especificações exigidas para os itens do referido certame, em especial às seguintes características complementares, as quais foram detalhadas no Tópico 6.1 do anexo Termo de Referência: - Para o item nº 01 serão admitidas variações de até 01 cm nas dimensões. - Para o item nº 02 só serão admitidas bexigas de tamanho 09 polegadas. - Para o item nº 03 serão admitidas variações de até 10 mm nas dimensões. - Para o item nº 06 só serão aceitos produtos com data de validade de 02 anos a partir da data de entrega do material. - Para o item nº 08 serão admitidas variações de até 20 mm nas dimensões. - Para os itens nº 10 e 11 só serão aceitos CDS e DVDS apresentados em embalagens individuais (de plástico ou acrílico), sendo vedado o recebimento em tubos ou embalagens com várias unidades. - Para o item nº 12 serão admitidas variações de até 06 mm nas dimensões. - Para o item nº 13 serão admitidas variações de até 01 mm na espessura. - Para o item nº 14 só serão admitidos produtos com haste longa. - Para o item nº 15 só serão admitidos produtos com haste curta. - Para os itens nº 16, 21, e 22 só serão aceitos produtos com data de validade de 01 ano e meio a partir da data de entrega do material. - Para o item nº 17 só serão admitidos produtos fabricados em aço tratado com mecanismo ou trava de segurança para o corte. Serão admitidas variações de até 3 cm no comprimento da lâmina e de até 2,5 kg no peso da guilhotina. A capacidade de corte deverá ser de no mínimo 10 folhas. - Para o item nº 20 só serão aceitos produtos com data de validade de 03 anos a partir da data de entrega do material. - Para o item nº 23 serão admitidas variações, para mais, de até 50 mm nas dimensões. - Para os itens nº 24 e 25 serão admitidas variações, para mais, de até 5 cm nas dimensões. - Para o item nº 26 serão admitidas variações, para mais, de até 3 cm, no comprimento da tesoura. Carolina Maria da Silva Alves (Pregoeira).

Fechar